

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CANCELLAMENTO N.º 57/37

José Joaquim de Almeida Campos, eleitor da 39.ª zona — Alagôa de Baixo, falecido em Abril de 1936. (Art. 84 Reg. Geral).

JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de exclusão *ex-officio* de José Joaquim de Almeida Campos, eleitor sob o numero 330 do Município de Alagôa de Baixo, 39.ª zona, falecido a 25 de Abril do anno proximo findo; RESOLVE o Tribunal, por unanimidade de votos, uma vez que o processo seguiu os tramites regulares, decretar a exclusão do mesmo inscripto e mandar que se faça a devida comunicação ao Tribunal Superior para o cancellamento definitivo. Sala das Sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, aos 18 de Maio de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) Luiz Estevão — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Maria Victoria.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

CANCELLAMENTO N.º 62/37

João Joaquim de Souza Peixoto, eleitor da 24.ª zona — Gravatá, falecido em Janeiro de 1937. (Art. 84 Reg. Geral).

JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de exclusão *ex-officio* de João Joaquim de Souza Peixoto, eleitor do Município de Gravatá — 24.ª zona, inscripto sob o numero 8, falecido em Janeiro de 1937; RESOLVE o Tribunal, por unanimidade de votos, uma vez que o processo seguiu os tramites regulares, decretar a mesma exclusão e mandar que se faça a devida comunicação ao Tribunal Superior para o cancellamento no seu archivo. Sala das Sessões do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, em 18 de Maio de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) Luiz Estevão — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Maria Victoria.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

CANCELLAMENTO N.º 64/37

Maria Celeste da Silva, eleitora da 18.ª zona — Gamelleira, falecida em Janeiro de 1937. (Art. 84 do Reg. Geral).

JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

CANCELLAMENTO N.º 64. Gamelleira. Maria Celeste da Silva. Visto e relatado o presente processo sobre o fallecimento de Maria Celeste da Silva, eleitora da 18.ª zona de Gamelleira, e tendo obedecidas as formalidades legais, ACCORDAM, unanimemente os Juizes determinar o cancellamento da inscripção dessa eleitora e respectiva exclusão. Em 18 de Maio de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) João Barretto de Menezes — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Maria Victoria.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

ACTA da 327.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 11 de Maio de 1937. Presidencia do senhor desembargador José Neves Filho. A's 14 horas e 20 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lma, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi, sem impugnação, approvada. O senhor Presidente communicou que os autos do recurso eleitoral contra a proclamação dos eleitos e expedição de diplomas ao Prefeito e Vereadores do Município de Alagôa de

Baixo, referentes ás eleições de 8 de Outubro de 1935, já deram entrada na Secretaria, e que nesses autos consta o "accordão" ao Tribunal Superior annullando ditas eleições, que terão de ser renovadas, para Prefeito e Vereadores, nas condições determinadas no mesmo "accordão". O expediente, sobre a mesa, foi o seguinte: 1) Requerimento do Juiz eleitoral da 4.ª zona, Goyanna, solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saúde, juntando attestado medico, tempo equivalente á licença que obteve da Côte de Appellação. O Tribunal deferiu o pedido, unanimemente; 2) Officio do Presidente do Directorio do Partido Republicano Social de Pernambuco, communicando a nomeação do cidadão Theopompo de Siqueira Britto para delegado do mesmo Partido em Rio Branco. O Tribunal ficou inteirado. Passando-se á "pauta" do dia, foram julgados os seguintes feitos: 1) Recurso n. 210. Continúa adiado; 2) Cancellamento n. 51, por fallecimento do eleitor Antonio Guilherme Sobrinho, da 31.ª zona, Garanhuns. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou decretando a exclusão do eleitor, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 3) Consulta n. 11, de Luiz Coimbra Campos, Prefeito do Município de São Caetano. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou no sentido de se responder ao consulente que não pôde aceitar a nomeação de advogado do Município, voto acceto pelo Tribunal, por maioria; 4) Cancellamentos ns. 50 e 55, por fallecimento, dos eleitores José Bahia Siqueira e Antonio José de Oliveira, respectivamente, da 31.ª zona, Garanhuns, e 44.ª zona, Novo Exú. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou, em cada um destes cancellamentos, no sentido de decretar a exclusão dos eleitores, de vez que os processos estão regularmente feitos, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 5) Transferencia de região n. 56, do eleitor José Alves Massa, da 2.ª zona, Fortaleza, Ceará, para a 15.ª zona, Rio Formoso. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando a transferencia, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 6) Cancellamentos ns. 63 e 58, por fallecimento, dos eleitores José Antonio dos Santos e Antonio Gomes de Barros respectivamente, da 24.ª zona, Gravatá, e da 43.ª zona, Salgueiro. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou decretando a exclusão, em cada um destes cancellamentos, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 7) Processos de 4.ª via de titulos, ns. 4 e 9, dos eleitores Manoel José da Silva e Theopompo Alves Freire, respectivamente, da 2.ª zona, Olinda, e da 39.ª zona, Alagôa de Baixo. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou, quanto ao de n. 9, convertendo em diligencia o julgamento para o escrivão certificar a publicação do edital, e, quanto ao de n. 4, confirmando a expedição do titulo do eleitor, votos accetos pelo Tribunal, unanimemente; 8) Cancellamento n. 52, por fallecimento, do eleitor Manoel Jorge de Barros, da 31.ª zona, Garanhuns. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou decretando a exclusão, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 9) Transferencia de região, n. 53, da eleitora Elisina de Carvalho Mello, da 6.ª zona, Pão de Assucar, Alagôas, para a 50.ª zona, Rio Branco, Pernambuco. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou confirmando a transferencia, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente; 10) Cancellamentos ns. 44, 59, 54 e 49, por fallecimento, dos eleitores Severino Adão da Silva, da 8.ª zona, Timbaúba; Joaquim Pereira de Barcellos, da 23.ª zona — Gloria de Goytá; Antonio Ludgero Bezerra, da 17.ª zona, Amaragy; e Antonio Ignacio de Britto, da 17.ª zona, Amaragy. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou, em cada um desses quatro cancellamentos, no sentido de ser decretada a exclusão do eleitor, votos accetos pelo Tribunal, unanimemente; 11) Transferencia de região n. 55, do eleitor Antonio Gomes de Araujo, da 1.ª zona, Maceió, para a 15.ª zona, Rio Formoso, Pernambuco. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando a transferencia, voto acceto pelo Tribunal, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão ás 15 horas e 40 minutos. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a

presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Presidente. Recife, 18 de Maio de 1937. — (a) José Neves Filho. — Dactylographei a presente copia. — Maria Victoria.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.
VISTO. — Mario Dantas — Director.

23.ª Zona Eleitoral

Traslado do Edital

O doutor Benedicto Marques Vieira, Juiz Eleitoral da 23 Zona Comarca da Gloria do Goytá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que de accordo com o art. 84 par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor desta Zona, Joaquim Pereira de Araujo Costa, inscripto sob n. 203, filho de Antonio Pereira de Figueiredo e Joaquina Maria de Araujo, nascido neste Municipio, em 23 de Maio de 1876, residente no lugar Cham de Alegria, deste Municipio.

E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandei passar o presente edital que está affixado no lugar do costume e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, aos 17 de Maio de 1937. Eu, Severino Vieira de Mello, escrivão que dactylographei e subscrevi. — (a) Benedicto Marques Vieira, escrivão e subscrevi. E mais não continha dito edital, dou fé.

Gloria do Goytá, 17 de Maio de 1937.

O Escrivão Eleitoral,

Severino Vieira de Mello.

(S. E.)

23.ª Zona Eleitoral

Traslado do Edital

O doutor Benedicto Marques Vieira, Comarca da Gloria do Goytá, Juiz Eleitoral da 23 Zona, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber a todos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e a quem interessar possa, que de accordo com o art. 84 par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos e Cartorios Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor Abilio Cesar de Albuquerque, inscripto sob n. 77, filho de José Cesar de Albuquerque e Anna Guedes da Rocha Moreno, nascido em 2 de Setembro de 1891, residente nesta cidade no lugar Matobá, casado, agricultor.

E para que chegue ao conhecimento de todos em geral, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, 23 Zona Eleitoral do Estado de Pernam-

buco, aos 17 de Maio de 1937. Eu, Severino Vieira de Mello, escrivão eleitoral que dactylographei e subscrevi.

Gloria do Goytá, 17 de Maio de 1937. Subscrevo e assigno.

O Escrivão Eleitoral,
Severino Vieira de Mello.
(S. E.)

20.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE PALMARES

EDITAL

O doutor Octavio Bandeira de Lima Coutinho, Juiz Eleitoral da Comarca de Palmares, 20.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital pelo prazo de dez dias, na forma do art. 84, par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios, faço saber a quem interessar possa que, por este Juizo se está processando a exclusão, por fallecimento, do eleitor Alberto Wanderley, inscripto sob n. 174, filho de João Baptista Wanderley, natural deste Estado, com 50 annos de idade, viuvo, agricultor, residente nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos 12 de Abril de 1937. Eu, Luiz Gonzaga de Abreu Macedo, Escrivão eleitoral e subscrevi. (a) Octavio Bandeira de Lima Coutinho. Era o que se continha em dito Edital ao qual me reporto e dou fé.

Palmares, 12 de Abril de 1937.
O Escrivão Eleitoral,
Luiz Gonzaga de Abreu Macedo.
(S. E.)

20.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE PALMARES

EDITAL

O doutor Octavio Bandeira de Lima Coutinho, Juiz Eleitoral de Palmares, 20.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital com o prazo de dez dias, na forma do art. 84, par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios, faço saber a quem interessar possa, que, por este Juizo, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor Gaudencio da Silva, filho de Manoel Gaudencio da Silva, com 21 annos de idade, natural deste Estado, solteiro, operario, residente nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos 33 de Abril de 1937. O Escrivão Eleitoral, Luiz Gonzaga de Abreu Macedo, o subscrevi. (a) Octavio Bandeira de Lima Coutinho. Era o que se continha em dito edital ao qual me reporto e dou fé.

Palmares, 30 de Abril de 1937.
O Escrivão Eleitoral,
Luiz Gonzaga de Abreu Macedo.

(S. E.)

11.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O doutor Ascendino Candido das Neves Filho, Juiz Eleitoral da 11.ª Zona da Comarca de Bom Jardim, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que para os efeitos do art. 84 par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, que, por este Juizo está sendo processada a exclusão por fallecimento do eleitor Severino José Pereira, filho de Antonio José de Oliveira, de 39 annos de idade, inscripto sob n. 900.

E para conhecimento aos interessados, mandei expedir o presente que será affixado á porta do Cartorio desta Cidade e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim, aos 12 dias de Maio de 1937 Subscrevo. O Escrivão Eleitoral, André Gonçalves da Costa Lima.

(a) Ascendino Candido das Neves Filho.

(S. E.)

11.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O doutor Ascendino Candido das Neves Filho, Juiz Eleitoral da 11.ª Zona, da Comarca de Bom Jardim, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que para os efeitos do art. 84 par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, que, por este Juizo, está sendo processada a exclusão por fallecimento da eleitora Francisca Maria de Jesus, filha de Manoel Marcelino da Cruz, de 30 annos de idade, inscripta sob o n. 248.

E para conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente que será affixado á porta do Cartorio e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim, aos 28 dias do mez de Abril do mil novecentos e trinta e sete. Subscrevo. O Escrivão Eleitoral, André Gonçalves da Costa Lima.

(a) Ascendino C. das Neves Filho.

17.ª Zona do Estado de Pernambuco

COMARCA DE AMARAGY

EDITAL

O doutor Severino Correia de Araujo, Juiz Eleitoral de Amaragy, 17.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital com o prazo de dez dias, na forma do art. 84. par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios, faço saber a quem interes-

sar possa que, por este Juizo, se está procedendo a exclusão por fallecimento da eleitora Aquilea Rodrigues Mello, inscripta sob n. 565, filha de Francisco Antonio Rodrigues e Brásima Vieira de Mello, com 24 annos de idade, solteira, domestica e residente que era nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Amaragy, aos 12 dias do mez de Maio de 1937. Eu, Samuel Coelho de Araujo, escrivão eleitoral e subscrevi. (a) Severino Correia de Araujo.

Está conforme o original; dou fé. Amaragy, 12 de Maio de 1937. Subscrevo e assigno.

Samuel Coelho de Araujo.

Escrivão Eleitoral.

(S. E.)

1.ª Zona Eleitoral

EDITAL

Doutor João Tavares da Silva, Juiz de Direito da 3.ª Vara da 1.ª Zona eleitoral de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, em conformidade com o disposto no artigo 84 par. 1.º do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor Jayme de França Mello, pernambucano, filho de Vital Pereira da Silva Mello, de 20 annos de idade, solteiro, pratico de pharmacia, residente no Arruda, inscripto sob n. 772.

E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente com o prazo de dez dias, o qual será affixado no lugar do costume e publicado no Diario do Estado. Eu, Manoel Sosthenes Cavalcanti, escrivão e escrevi. Recife, 15 de Maio de 1937. (a) João Tavares da Silva.

Está conforme ao original, dou fé.

Data supra.

O Escrivão,
M. Sosthenes Cavalcanti.

31.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE GARANHUNS

EDITAL

O doutor Edmundo Jordão de Vasconcellos, Juiz Eleitoral da 31.ª Zona, da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou delle noticia tiverem que, de accordo com o par. 84 do Regimento Geral dos Juizos, Cartorios e Secretarias Eleitoraes, se está processando a exclusão, por fallecimento do eleitor desta Zona, Joaquim José de Sant'Anna, filho de Galdino José de Sant'Anna, nascido em Pernambuco, em 30 de Novembro de 1890, casado, operario, residente neste Municipio e inscripto sob n. 2385.

E, para que chegue ao conhe-